BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
CADA DIA MELHOR

LEI Nº 2118/2014, 14 de abril de 2014.

EMENTA: Denomina a rua projetada 04 do Loteamento Heliópolis, Bairro Euno Andrade, nesta cidade de "**Tabelião Renato da Silva**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada 04 Loteamento Heliópolis, Bairro Euno Andrade, nesta cidade de "**Rua Tabelião Renato da Silva".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 14 de abril de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, Nº 220. Centro, Belo Jardim, PE. 55150-005
Tel: (81) 3726-8711 | CNPJ: 10.260.222/0001-05

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
22/04/2014